



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CONTRATATO Nº 20160118

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 34.671.057/0001-34, representado pela Sra. CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 033.115.436-61, residente na AVENIDA AYRTON SENNA, SN, e de outro lado a licitante FONTES E FONTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 07.224.386/0001-64, estabelecida na Av. Xingu nº.1234, CENTRO, Xingua-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOEL DO NASCIMENTO FONTES, residente na Av Xingu, 1234, CENTRO, Xingua-PA, CEP -, portador do CPF 672.772.092-49, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 053/2016-000036 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa(s) especializadas para prestação de serviços de retífica de motor de veículos e máquinas completo (MONTAGEM,USINAGEM,REMOÇÃO,INSTALAÇÃO E PINTURA) a pedido da Secretaria Municipal de obras

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006132	RETIFICAR E BRUNIR BLOCO (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
006133	COLOCAR CAMISAS (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	150,000	300,00
006134	BRUNIR CILINDROS (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006135	RETIFICAR COMANDO (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTE	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006136	EMBUCHAR COMANDO (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006137	EMBUCHAR BIELA (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	300,000	600,00
006138	RETIFICAR BIELA (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006140	RETIFICAR SEDES (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	220,000	440,00
006143	ESMERILAR E MONTAR CABEÇOTES (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
006144	PLAINAR CABEÇOTES (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTE	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
006146	ALINHAR MANCAIS (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	700,000	1.400,00
006149	PINTURA DO MOTOR (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006150	PLAINAR SUPERIOR DO BLOCO (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	300,000	600,00
006152	POLIR VIRABREQUIM (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTE	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006158	RETIFICAR VIRABREQUIM (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	450,000	900,00
006384	RETIFICAR VÁLULAS (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTE	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006386	TROCAR SEDES (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
006388	TROCAR GUIAS (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006390	CORTAR PISTÕES (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	180,000	360,00
006391	TIRAR E COLOCAR MOTOR (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	600,000	1.200,00
006393	MONTAGEM COMPLETA (MOTOR OM 352/366) - Marca.: FONTE	SERVIÇO	2,00	1.500,000	3.000,00
006398	RETIFICAR VIRABREQUIM (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	600,000	600,00
006399	POLIR VIRABREQUIM (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	180,000	180,00
006400	RETIFICAR E BRUNIR BLOCO (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	250,000	250,00
006402	COLOCAR CAMISA (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	250,000	250,00
006403	BRUNIR CILINDROS (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	250,000	250,00
006405	RETIFICAR COMANDO (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	200,000	200,00
006406	EMBUCHAR COMANDO (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	220,000	220,00
006407	EMBUCHAR BIELA (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	200,000	200,00
006408	RETIFICAR BIELA (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	200,000	200,00
006409	RETIFICAR VÁLVULA (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	200,000	200,00
006410	RETIFICAR SEDES (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	200,000	200,00
006411	TROCAR SEDES (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	220,000	220,00
006412	TROCAR GUIAS (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	220,000	220,00
006413	ESMERILAR E MONTAR CABEÇOTE (KOMATSU) - Marca.: FONT	SERVIÇO	1,00	250,000	250,00
006414	PLAINAR CABEÇOTE (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	280,000	280,00
006415	CORTAR PISTÕES (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	150,000	150,00
006416	ALINHAR MANCAIS (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	600,000	600,00
006417	TIRAR E COLOCAR MOTOR (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	1.200,000	1.200,00
006418	LIMPEZA COMPLETA (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	100,000	100,00
006419	MONTAGEM COMPLETA (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	1.230,000	1.230,00

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



006420	PINTURA DO MOTOR (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	200,000	200,00
006421	PLAINAR SUPERIOR DO BLOCO (KOMATSU) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	300,000	300,00
006423	RETIFICAR VIRABREQUIM (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	600,000	600,00
006424	POLIR VIRABREQUIM (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	200,000	200,00
006425	RETIFICAR E BRUNIR BLOCO (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	400,000	400,00
006426	COLOCAR CAMISA (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	250,000	250,00
006427	BRUNIR CILINDROS (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	150,000	150,00
006428	RETIFICAR COMANDO (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	250,000	250,00
006429	EMBUCHAR COMANDO (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	200,000	200,00
006430	EMBUCHAR BIELA (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	200,000	200,00
006431	RETIFICAR BIELA (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	300,000	300,00
006432	RETIFICAR VÁLVULA (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	300,000	300,00
006433	RETIFICAR SEDES (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	250,000	250,00
006434	TROCAR SEDES (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	250,000	250,00
006435	TROCAR GUIAS (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	300,000	300,00
006436	ESMERILAR E MONTAR CABEÇOTE (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	250,000	250,00
006437	PLAINAR CABEÇOTE (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	400,000	400,00
006438	CORTAR PISTÕES (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	180,000	180,00
006439	ALINHAR MANCAIS (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	870,000	870,00
006440	TIRAR E COLOCAR MOTOR (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	1.500,000	1.500,00
006441	LIMPEZA COMPLETA (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	100,000	100,00
006442	MONTAGEM COMPLETA (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	1.500,000	1.500,00
006443	PINTURA DO MOTOR (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	250,000	250,00
006444	PLAINAR SUPERIOR DO BLOCO (CATERPILLAR 4 E 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	300,000	300,00
006445	RETIFICAR VIRABREQUIM (MOTOR CUMMIS 4 CILINDROS) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	600,000	600,00
006446	POLIR VIRABREQUIM (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	180,000	180,00
006447	RETIFICAR E BRUNIR BLOCO (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	300,000	300,00
006448	COLOCAR CAMISA (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	250,000	250,00
006449	BRUNIR CILINDROS (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	250,000	250,00
006450	RETIFICAR COMANDO (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	200,000	200,00
006451	EMBUCHAR COMANDO (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	200,000	200,00
006452	EMBUCHAR BIELA (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	200,000	200,00
006453	RETIFICAR BIELA (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	200,000	200,00
006454	RETIFICAR VÁLVULAS (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	220,000	220,00
006455	RETIFICAR SEDES (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	350,000	700,00
006456	TROCAR SEDES (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	200,000	200,00
006457	TROCAR GUIAS (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	200,000	200,00
006458	ESMERILAR E MONTAR CABEÇOTE (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	250,000	250,00
006459	PLAINAR CABEÇOTE (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	250,000	250,00
006460	CORTAR PISTÕES (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	150,000	150,00
006461	ALINHAR MANCAIS (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	500,000	500,00
006462	TIRAR E COLOCAR MOTOR (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	600,000	600,00
006463	LIMPEZA COMPLETA (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	100,000	100,00
006464	MONTAGEM COMPLETA (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	1.100,000	1.100,00
006465	PINTURA DO MOTOR (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	200,000	200,00
006466	PLAINAR SUPERIOR DO BLOCO (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	250,000	250,00
006467	TIRAR E COLOCAR CABEÇOTE (MOTOR CUMMIS 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	1,00	700,000	700,00
006468	RETIFICAR VIRABREQUIM (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	550,000	1.100,00
006469	POLIR VIRABREQUIM (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	220,000	440,00
006470	RETIFICAR E BRUNIR BLOCO (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	400,000	800,00
006471	COLOCAR CAMISA (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
006472	BRUNIR CILINDROS (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	300,000	600,00
006473	RETIFICAR COMANDO (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
006474	EMBUCHAR COMANDO (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
006475	EMBUCHAR BIELA (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
006476	RETIFICAR BIELA (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
006477	RETIFICAR VÁLVULAS (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
006478	RETIFICAR SEDES (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
006479	TROCAR SEDES (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
006480	TROCAR GUIAS (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	280,000	560,00
006481	ESMERILAR E MONTAR CABEÇOTES (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	300,000	600,00
006482	PLAINAR CABEÇOTE (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	300,000	600,00
006483	CORTAR PISTÕES (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	80,000	160,00
006484	ALINHAR MANCAIS (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	700,000	1.400,00
006485	TIRAR E COLOCAR MOTOR (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	1.200,000	2.400,00
006486	LIMPEZA COMPLETA (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	120,000	240,00

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



006487	PINTURA DO MOTOR (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Marca.: FON	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006488	PLAINAR SUPERIOR DO BLOCO (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Ma	SERVIÇO	2,00	300,000	600,00
	rca.: FONTES				
006489	TIRAR E COLOCAR CABEÇOTE (MOTOR CUMMIS 6 CIL.) - Mar	SERVIÇO	2,00	800,000	1.600,00
	ca.: FONTES				
006491	RETIFICAR VIRABREQUIM (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: F	SERVIÇO	2,00	500,000	1.000,00
	ONTES				
006492	POLIR VIRABREQUIM (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONTE	SERVIÇO	2,00	180,000	360,00
006493	RETIFICAR E BRUNIR BLOCO (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.	SERVIÇO	2,00	350,000	700,00
	: FONTES				
006494	COLOCAR CAMISA (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006495	BRUNIR CILINDRO (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	300,000	600,00
006496	RETIFICAR COMANDO (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONTE	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006497	EMBUCHAR COMANDO (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006498	EMBUCHAR BIELA (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006499	RETIFICAR BIELA (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006500	RETIFICAR VÁLVULAS (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONT	SERVIÇO	2,00	220,000	440,00
006501	RETIFICAR SEDES (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	220,000	440,00
006502	TROCAR SEDES (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006503	TROCAR GUIAS (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006504	ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE (MOTOR MWM 4 CIL.) - Ma	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
	rca.: FONTES				
006505	PLAINAR CABEÇOTES (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONTE	SERVIÇO	2,00	300,000	600,00
006507	CORTAR PISTÕES (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	150,000	300,00
006508	ALINHAR MANCAIS (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	550,000	1.100,00
006510	TIRAR E COLOCAR MOTOR (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: F	SERVIÇO	2,00	700,000	1.400,00
	ONTES				
006511	LIMPEZA COMPLETA (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	80,000	160,00
006512	MONTAGEM COMPLETA (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONTE	SERVIÇO	2,00	1.400,000	2.800,00
006513	PINTURA DO MOTOR (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006514	TIRAR E COLOCAR CABEÇOTE (MOTOR MWM 4 CIL.) - Marca.	SERVIÇO	2,00	600,000	1.200,00
	: FONTES				
006528	RETIFICAR VIRABREQUIM (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: F	SERVIÇO	2,00	580,000	1.160,00
	ONTES				
006530	POLIR VIRABREQUIM (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONTE	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006532	RETIFICAR E BRUNIR BLOCO (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.	SERVIÇO	2,00	320,000	640,00
	: FONTES				
006533	COLOCAR CAMISA (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	320,000	640,00
006534	BRUNIR CILINDROS (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	300,000	600,00
006535	RETIFICAR COMANDO (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONTE	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
006536	EMBUCHAR COMANDO (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
006537	EMBUCHAR BIELA (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	300,000	600,00
006538	RETIFICAR BIELA (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	300,000	600,00
006539	RETIFICAR VÁLVULAS (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONT	SERVIÇO	2,00	280,000	560,00
006540	RETIFICAR SEDES (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	280,000	560,00
006541	TROCAR SEDES (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006542	TROCAR GUIAS (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	200,000	400,00
006543	ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTES (MOTOR MWM 6 CIL.) - M	SERVIÇO	2,00	300,000	600,00
	arca.: FONTES				
006544	PLAINAR CABEÇOTE (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	320,000	640,00
006545	CORTAR PISTÕES (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	220,000	440,00
006546	ALINHAR MANCAIS (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	700,000	1.400,00
006547	TIRAR E COLOCAR MOTOR (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: F	SERVIÇO	2,00	1.000,000	2.000,00
	ONTES				
006548	LIMPEZA COMPLETA (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	100,000	200,00
006549	MONTAGEM COMPLETA (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONTE	SERVIÇO	2,00	1.500,000	3.000,00
006550	PINTURA DO MOTOR (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.: FONTES	SERVIÇO	2,00	150,000	300,00
006551	PLAINAR SUPERIOR DO BLOCO (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca	SERVIÇO	2,00	380,000	760,00
	: FONTES				
006552	TIRAR E COLOCAR CABEÇOTE (MOTOR MWM 6 CIL.) - Marca.	SERVIÇO	2,00	800,000	1.600,00
	: FONTES				

VALOR GLOBAL R\$ 87.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 87.100,00(oitenta e sete mil, cem reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º 053/2016-000036 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
- As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1001.151220500.2.037 Manutenção da Secretaria de Obras,Transp e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 87.100,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 053/2016-000036, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 28 de Junho de 2016 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2016, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 053/2016-000036;

1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 053/2016-000036;

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



simples, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



comunicação;

1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;

1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1001.151220500.2.037 Manutenção da Secretaria de Obras, Transp e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 87.100,00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na AVENIDA LAGO AZUL, S/N, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 053/2016-000036, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, em 28 de Junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
CONTRATANTE

FONTES E FONTES LTDA - ME
CNPJ 07.224.386/0001-64
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____